

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual n.º 16.119 de 06 de março de 2023, em consonância com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para o custeio de 06 (seis) inscrições para o curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil promovido pela EDAMP.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado Adjunto do Contencioso
Ordenador de despesas